

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.002331/2020-76

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVICOS AO CONTRATO Nº 448/2021 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **MONITORAMENTO** DE RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, QUE CELEBRAM **ENTRE** SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, e de outro lado e a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.338.999/0001-58, sediada na Avenida Rui Barbosa, 104, Centro, Anexo 112, Guarabira/PB, CEP 58200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cristiane Akiko Momoi, CPF nº ***.899.074-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 45% serviços** do Contrato nº 448/2021, correspondente à adição de monitoramento e rastreamento em 10 (dez) veículos recém adquiridos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 of 3 18/09/2023, 11:30

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 6º da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no artigo 52 da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Décima Terceira do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 05/09/2023, conforme consta no documento SEI! nº 15585360 do processo administrativo nº 50616.002331/2020-76.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), a partir de 14/09/2023, em virtude do procedimento de acréscimo de 45%, dos serviços correspondente à adição de monitoramento e rastreamento em 10 (dez) veículos recém adquiridos.
- 3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), a partir de 14/09/2023.
- 3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 15578793), a partir de 14/09/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393013 SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC DNIT; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Projeto/Atividade nº 0000.
- 4.2. Para atender as despesas previstas com o Termo Aditivo no exercício em curso, total de R\$ 989,75 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), será reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000009, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa prevista para o exercício de 2024 será acrescida em R\$ 2.266,25 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.
- 4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

2 of 3 18/09/2023, 11:30



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade**, **Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 13/09/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15654715 e o código CRC A4069ADF.

Referência: Processo nº 50616.002331/2020-76

SEI nº 15654715

Criado por vanessa.luiz, versão 2 por vanessa.luiz em 13/09/2023 15:01:50.

3 of 3